

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº ____/2025
(Do Sr. Filipe Barros)**

Requer o envio de expediente ao Ministro de Estado de Defesa.

Senhor Presidente,

O Deputado Federal Filipe Barros, no exercício de suas funções parlamentares e com fundamento nos artigos 50, § 2º, e 142 da Constituição Federal, vem à presença de Vossa Excelência requerer o envio de expediente ao Ministro de Estado da Defesa requerendo informações das Forças Armadas sobre os impactos e implicações estratégicas da exploração da maior reserva de urânio do Brasil, localizada em Presidente Figueiredo, Amazonas, pela estatal chinesa China Nonferrous Metal Mining Group Co., subsidiária da CNT.

O presente requerimento visa compreender os riscos e desafios associados à segurança nacional e à soberania brasileira, considerando a relevância do urânio para o programa nuclear do país e sua importância para a defesa nacional. Com base na importância estratégica do tema, solicita-se o esclarecimento das seguintes questões:

1. As Forças Armadas identificam riscos à soberania e à segurança nacional decorrentes da entrega da maior reserva de urânio do Brasil a uma estatal estrangeira? Caso positivo, quais medidas estão sendo consideradas para mitigar esses riscos?
2. Existe algum plano estratégico das Forças Armadas para assegurar que a exploração do urânio seja compatível com os interesses de defesa do Brasil?
3. Como a transação com a estatal chinesa CNT se relaciona com o Programa Nuclear Brasileiro, especialmente em termos de autonomia na produção de combustível nuclear?
4. Há colaboração entre as Forças Armadas e outros órgãos do governo, como o Ministério de Minas e Energia e a CNEN, para monitorar e proteger os interesses estratégicos do Brasil na exploração de urânio?
5. As Forças Armadas possuem estudos ou análises sobre o impacto estratégico da exploração de urânio por empresas estrangeiras? Caso positivo, solicita-se o envio de cópias desses documentos.

JUSTIFICATIVA

O urânio é um recurso estratégico essencial para a geração de energia nuclear e aplicações de defesa, sendo parte integrante do Programa Nuclear Brasileiro e de iniciativas das Forças Armadas. A exploração desse recurso por uma estatal estrangeira suscita questionamentos quanto ao impacto na soberania nacional, na segurança energética e na capacidade do Brasil de manter autonomia no ciclo do combustível nuclear.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Brasília • DF
Gabinete 745 • Anexo IV
CEP: 70.160-900 • Fone: (61) 3215.5745
dep.filipebarros@camara.leg.br

ESCRITÓRIO REGIONAL
Londrina • PR
Av. Higienópolis • 1220
CEP: 86.015-010
Fone: (43) 3324.1512





Diante disso, é necessário avaliar como a entrega da maior reserva de urânio do país a uma potência estrangeira pode afetar a segurança nacional, o planejamento estratégico de defesa e o desenvolvimento do programa nuclear brasileiro.

I. FUNDAMENTOS LEGAIS

1. Constituição Federal:

- Art. 142: Estabelece as Forças Armadas como responsáveis pela defesa da pátria e pela garantia da soberania nacional.
- Art. 20, inciso IX: Define as jazidas de recursos minerais como bens da União.
- Art. 21, inciso XXIII: Atribui à União a responsabilidade sobre o ciclo do combustível nuclear e sua exploração.

2. Lei nº 6.189/1974:

- Regulamenta o monopólio estatal sobre o ciclo do combustível nuclear e a responsabilidade da CNEN na supervisão das atividades relacionadas ao urânio.

II. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dada a relevância estratégica do urânio para a segurança nacional e a defesa do Brasil, solicita-se que as informações requeridas sejam encaminhadas no prazo legal, a fim de subsidiar o debate legislativo e a formulação de políticas públicas voltadas à proteção da soberania nacional.

Agradeço pela atenção de Vossa Excelência e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Nestes termos, pede deferimento.

Deputado Federal Filipe Barros
PL - Paraná



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Brasília • DF
Gabinete 745 • Anexo IV
CEP: 70.160-900 • Fone: (61) 3215.5745
dep.filipebarros@camara.leg.br

ESCRITÓRIO REGIONAL
Londrina • PR
Av. Higienópolis • 1220
CEP: 86.015-010
Fone: (43) 3324.1512

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD259438538900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Filipe Barros

